



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO N.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 474/2009
De 20 de Abril de 2009

“ACRESCENTA § 3º AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 229/GP/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Acrescenta § 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 229/GP/2003.

“§ 3º Os convênios de que trata o caput deste artigo, poderá, a critério dos servidores, ser firmado em até 60 (sessenta) parcelas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal